O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

## INDICAÇÃO Nº 990/2022

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, solicitando estudo de viabilidade para a finalização da pavimentação da Rua PERÓBA BAIRRO ITAIPU – Araucária.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que o Poder Público tem o dever de garantir infraestrutura adequada e de qualidade, além de segurança e bem-estar para os cidadãos araucarienses.

Dessa forma, se faz necessária a realização de pavimentação asfáltica da Rua PERÓBA BAIRRO ITAIPU , pois há um pequeno trecho de mais ou menos uns 60 metros que está com pavimentação deteriorada e sem galreias de água pluvial , deste modo, a finalidade desta indicação é para terminar a pavimentação pois numa grande parte dessa mesma rua a pavimentação é nova. Seguem anexas fotos do local.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 15 de Junho de 2022.

*(assinado digitalmente)*
Ben Hur Custódio de Oliveira
**Vereador**




Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/07/2022 as 14:49:32.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=126384&c=3V2B9J.

## IMAGENS DA RUA PERÓBA

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/07/2022 as 14:49:32.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=126384&c=3V2B9J.

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/07/2022 as 14:49:32.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=126384&c=3V2B9J.